



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 153/2025, ASSINADO EM 13/06/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

Constitui objeto do presente a Pavimentação Asfáltica na RUA ALBERTO PASQUALINI, totalizando 12.111,10m² (1.024,10 metros), no município de Ronda Alta/RS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Projeto Básico e seus anexos. A licitação tem como base a Proposta Nº 2024/5441, Programa Pavimenta II, do Governo Estadual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.341.214/0001-94 com sede na AV. São Pedro, nº 1313, Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-120, neste ato representada pelo Sr. **Nicael Willian Martini**, inscrito no CPF sob nº 075. ***.469- **, residente e domiciliado em Xanxerê/SC.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2025, assinado em 13/06/2025, conforme parecer técnico do setor de engenharia do Município, em razão de interferências climáticas (chuvas) que impactaram o cronograma de execução e comprometeram a continuidade das atividades em campo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 153/2025** é prorrogado em 30 (trinta) dias, até 10 de novembro de 2025, conforme CLÁUSULAS do referido termo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 153/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

CONCISA PAVIMENTACAO E
TERRAPLENAGEM LTDA
Nicael Willian Martini
Contratado

GESTOR DO CONTRATO
Valmir de Britto
Secretário Municipal de Infraestrutura

FISCAL I DO CONTRATO
Selmo Gilvani Eberhardt
Engenheiro Civil
CREA/RS nº 175.285

FISCAL II DO CONTRATO
Geri Lansarin
Diretor de equipe III
Matrícula nº 10413

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS nº 28.733
Assessor Jurídico